

17. TRANSPORTES

1. Transporte Público

Ônibus (BASU)

Ao entrar no ônibus, retire um tíquete. Confira no quadro na parte da frente superior do ônibus se o destino confere com o que você deseja ir ou confirme com o motorista antes de prosseguir.

Quando aparecer ou anunciar o nome do ponto em que deseja descer, aperte o botão para avisar. O valor da passagem é o valor constante na tabela correspondente ao número do seu tíquete. Coloque o valor da passagem diretamente na caixa coletora ao lado do assento do motorista.

Táxi (TAKUSHI)

Há três formas de se chamar o táxi.

- (a) Telefonando para a companhia de táxi.
- (b) Acenando para chamar o táxi que estiver circulando.
- (c) Tomando nos pontos de táxi.

Ao entrar, diga ao motorista o seu destino. Cuidado com a porta, pois o abrir e fechar das portas dos táxis do Japão são automáticas.

Trem (DENSHA)

Confira na estação o mapa das linhas e estações de trem, checando a direção e tarifa até o local onde pretende ir, depois compre a passagem. Ao entrar e ao sair para tomar o trem deve-se passar pela catraca examinadora de tíquetes.

Bondinho (SHIDEN)

Em Toyohashi, corre uma linha de bondinho. A tarifa é de ¥150 para adultos e ¥80 para crianças, deve ser paga ao entrar no bondinho. É anunciado o nome da estação seguinte, deve-se acionar a campainha no ponto que deseja descer.

2. Como dirigir um carro

A carteira de habilitação tirada no Brasil, não poderá ser usada diretamente no Japão. É necessário fazer uma solicitação de reconhecimento e exame de aptidão, avaliação de conhecimentos específicos e avaliação da prática.

Antes de começar a preparar a documentação, informe-se no Centro de Habilitação.

AICHI-KEN HIGASHI MIKAWA UNTEN MENKYO CENTER (Mapa P.77)

Toyokawa-shi Kanaya Nishi 2-7 Tel. 0533-85-7181

Requisitos para poder transferir a carteira de habitação.

Necessário permanecer no seu país, por mais de 3 meses após ter tirado a habilitação

Quando solicitar a transferência, é necessário que a habilitação esteja dentro do período de validade.

Necessário passar nos exames de conhecimento escrito e prático.

Dependo do país, é necessário outros requisitos além dos mencionados acima, favor se informar diretamente.

Informações sobre a tradução de carteira de habilitação:

Federação Automobilística do Japão - JAF, de Aichi-ken, escritório de Toyohashi
Toyohashi-shi Tsutsujigaoka 1-8-6 Tel. 0532-64-0150

Poderá adquirir o manual sobre “REGRAS DE TRÂNSITO” do Japão simplificado,
em português (¥1.000 cada).

3. Para se possuir um carro:

- (1) Registro de veículos. Adquirindo um veículo, é necessário fazer seu registro. As formalidades podem ser efetuadas através das revendedoras onde foi comprado; no caso de alteração de dados ou da inutilização do veículo, há necessidade de fazer os trâmites:

HP <http://www.mlit.go.jp>

Kei Jidousha Kensa Kyoukai Aichi Shukan Jimusho Toyohashi Shisho

Toyohashi-shi Jinno Shinden-cho Aza Kyou no Wari 18 Tel. 0532-34-3311

- (2) Fazer um seguro de veículo:

SEGURO OBRIGATÓRIO, é um seguro para indenizar danos de veículos de terceiros, sendo obrigatório por lei.

SEGURO FACULTATIVO, não é obrigatório, porém como os gastos das indenizações às vítimas em casos de acidentes são muito caros, é melhor precaver-se entrando em um seguro.

- (3) Garanta uma vaga de estacionamento próximo da residência num raio de até 2 Km.

Providencie um local, que não seja para estacionar na rua. Não tendo garagem para estacionar em casa, procure um estacionamento nas proximidades.

- (4) Licenciamento de veículo (SHAKEN), adquirindo um veículo ou moto, é necessário se fazer a sua revisão periódica, como determina o país. Os veículos aprovados na inspeção deverão portar o certificado de inspeção enquanto estiverem em trânsito, com a garantia do padrão de segurança do veículo.

4. Caso você sofra ou provoque um acidente...

Ultimamente tem aumentado a ocorrência de acidentes. Caso se envolva num acidente:

- (1) Obrigação do motorista: Caso ocorra um acidente, desloque o veículo para um local seguro, para evitar outros acidentes e desligue o motor.
- (2) Se tiver feridos... chame a ambulância 119. Evite deslocar o ferido, mas se o local onde ele se encontra for perigoso, desloque-o para um lugar seguro.
- (3) Comunicado à polícia... 110. Informe o local do acidente, o número de feridos, a gravidade dos ferimentos e ouça com atenção as instruções. Anote o nome, endereço, telefone, placa do outro veículo envolvido.
- (4) Solicitar um diagnóstico médico com atestado. Por mais que pareça um ferimento leve, pode haver possibilidade de ter causado um grande choque no cérebro, portanto se submeta ao exame médico e comunique sem falta à polícia.
- (5) Informar à Companhia de Seguros sobre o acidente.